



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2444 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 23 DE SETEMBRO DE 2026

Angra dos Reis comemora o Dia das Crianças com o Mundo Bitá

Apresentação gratuita do espetáculo “Show do Bitá – Festa dos Bichos”
será no Cais de Santa Luzia, no dia 11 de outubro



A criançada de Angra dos Reis vai ganhar um presente especial. No dia 11 de outubro, às 17h, o Cais de Santa Luzia recebe o “Show do Bitá – Festa dos Bichos”, espetáculo infantil gratuito que reúne música, diversão e interação para toda a família.

O novo show do Mundo Bitá é inspirado no álbum “Bitá e os Animais”, lançado em 2013. O repertório reúne cerca de 20 músicas, entre elas sucessos como “Fazendinha”, “Viajar pelo Safari” e “Fundo do Mar”, levando o público para uma

divertida viagem pelo universo dos animais.

No palco, estarão Bitá, Lila, Dan, Tito e Tina, além da cantora Flora. A turma também será acompanhada por diversos bichinhos, como a capivara Chuchu e o dinossauro Argo. Figurinos coloridos e elementos cênicos inspirados nos diferentes habitats dos animais completam a montagem, que combina música e interação com o público.

— O Mundo Bitá é um fenômeno no YouTube e, ao longo de 15 anos de existência, conquistou crianças de diferentes gerações. É uma alegria trazer esse espetáculo para Angra e promover uma programação especial para comemorar o Dia das Crianças, com música, diversão e entretenimento para toda a família — destacou a secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano.

Muita gente não sabe, mas o criador do Mundo Bitá, Chaps Melo, é nascido em Angra dos Reis e mantém uma relação afetiva com a cidade.

— Minha infância, com minha família, foi em Angra, com muitas memórias e muita inspiração para o Mundo Bitá. Fiquei muito feliz com a iniciativa da Prefeitura de comemorar o Dia das Crianças com o Mundo Bitá. Espero que todas as famílias curtam muito esse nosso show especial — afirmou Chaps.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA SEJIN Nº 243 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 008/2024, oriundo do Pregão nº 046/2023, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a Empresa Matos Teixeira Engenharia e Serviços,, firmado em 18 de janeiro de 2024, com fulcro no art.67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a gestão do contrato nº 008/2024, processo nº 20233011378, cujo o objeto é a prestação de serviços de Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de próprios Municipais, vias, Logradouros Públicos e Equipamentos urbanos, com fornecimento de Mão de obra, Veículos e Insumos no Município de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a fiscalização do do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula 30.784, para exercer a suplência da gestão e o servidor LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211, para exercer a suplência da fiscalização do contrato supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2026/IMAAR

ART. 67, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AM-

BIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 032/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, designado o servidor PAULO VICTOR SUISSO SANTOS, matrícula 3400057, para exercer a fiscalização do Contrato nº 010/2026/IMAAR, constante do Processo SEI nº 2025-24001126, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e a COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM DE ÓLEO SERRA DO MAR LTDA, cujo objeto é o Recebimento de remuneração complementar pela prestação de serviços de coleta e reciclagem de óleo vegetal comestível usado, no município de Angra dos Reis – Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica, designado o servidor FILLIPHE MOTA DE CARVALHO, Matrícula 17399, para exercer a gestão do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica, designado o servidor LAURO HENRIQUE GOMES MENDES, Matrícula 3400041 para exercer a suplência da fiscalização e a servidora MILLENE AZEVEDO DA SILVA, Mat. 3400030 para exercer a suplência da gestão, do referido contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 21 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 260/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-16001532, conforme o Despacho SSP/SEOPM.

RESOLVE::

Art. 1º. Fica autorizado o servidor EMETRIO ZOROASTRO NOGUEIRA, matrícula nº 18344, Carteira Nacional de Habilitação 0909760340, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SEXRETÁRIO INTERINO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPLENTE

PORTARIA Nº 013/2026/SAAP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 016/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos e o Decreto nº13.352, de 29/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Willys Ferreira de Araújo Júnior 33.922, Coordenador Téc. Administrativo da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como Titular o fornecimento de Armazenamento externo tipo SSD, referente ao Processo Nº SEI-2026-02000065, celebrado entre Município de Angra dos Reis e a empresa GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 59.XXX.XXX/0001-39.

Art. 2º. Fica designado o servidor Filipe Nascimento Albano, matrícula 32.633, Assessor de Fomento às Políticas Públicas de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de Junho de 2026.

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESOLVE:

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANULAR a Portaria nº 1312/2026 de 21 de setembro de 2026.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1320/2026

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 202/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa J.P. MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação do Grupo Caiçara para 10 (dez) apresentações, conforme abaixo descrito:

Nº	Data	Horário	Local	Valor
01	05/09/2026	09h às 13h	Praça Zumbi dos Palmares – Centro	R\$ 6.750,00
02	12/09/2026	09h às 13h	Praça Zumbi dos Palmares – Centro	R\$ 6.750,00
03	19/09/2026	09h às 13h	Praça Zumbi dos Palmares – Centro	R\$ 6.750,00
04	26/09/2026	09h às 13h	Praça Zumbi dos Palmares – Centro	R\$ 6.750,00
05	03/10/2026	09h às 13h	Praça Zumbi dos Palmares – Centro	R\$ 6.750,00
06	10/10/2026	09h às 13h	Praça Zumbi dos Palmares – Centro	R\$ 6.750,00
07	17/10/2026	09h às 13h	Praça Zumbi dos Palmares – Centro	R\$ 6.750,00
08	24/10/2026	09h às 13h	Praça Zumbi dos Palmares – Centro	R\$ 6.750,00
09	31/10/2026	09h às 13h	Praça Zumbi dos Palmares – Centro	R\$ 6.750,00
10	07/11/2026	09h às 13h	Praça Zumbi dos Palmares – Centro	R\$ 6.750,00
TOTAL		40 horas		R\$ 67.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 74 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 108/2026/SCP, datado de 27/06/2026.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: O início da vigência do contrato será da data da assinatura do Instrumento Contratual e o término da vigência será após o cumprimento das obrigações contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339039, Fonte: 15000000, Ficha: 20260310, tendo sido empenhada a importância de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), por meio da Nota de Empenho nº 2990 de 04 de setembro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Cultura e Patrimônio, constante no Processo administrativo nº SEI-2026-03000877.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 023/2026

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 018/2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 018/2026, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2388, de 01 de julho de 2026, que criou Comissão para realização de auditoria na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 018/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28/09/2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10485

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: FRANCISCO GONÇALVES ALVES

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO Nº 255.

BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA

DATA: 14/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10361

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROBERTO MACHADO LOPES Nº 54 B.

BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA

DATA: 14/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10360

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROBERTO MACHADO LOPES Nº 10.

BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA

DATA: 14/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10362

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA BOA ESPERANÇA S/Nº.(EM FRENTE AO Nº20).

BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA

DATA: 16/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10367

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA BOA ESPERANÇA Nº 58.

BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA

DATA: 16/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10084

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA DA CEDAE S/Nº (SÍTIO DAS OLIVEIRAS).

BAIRRO: BANQUETA

DATA: 17/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10083

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: KETHELIN DOS REIS FERREIRA BRANDÃO

ENDEREÇO: AVENIDA ITAGUAÍ S/Nº.

BAIRRO: BANQUETA

DATA: 17/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10479

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: FRANCISCO

ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS S/Nº.

BAIRRO: SANTA RITA

DATA 10/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10478

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PROJETADA S/Nº ,LOTE 11.

BAIRRO: BRACUI

DATA: 10/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10480

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: RAFAEL RANDIS DE LIMA

ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS S/Nº.

BAIRRO: SANTA RITA

DATA: 10/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10481

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: ROBSON COUTO

ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS Nº 72.

BAIRRO: SANTA RITA

DATA: 10/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN -8904

REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA BOA ESPERANÇA Nº 58.

BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA

DATA: 16/09/2026

NOTIFICADO -SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 – CÓDIGO DE OBRAS

PRAZO DE DEFESA 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8903
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA BOA ESPERANÇA S/Nº.(EM FRENTE AO Nº20).
BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA
DATA: 16/09/2026
NOTIFICADO - SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 – CÓDIGO DE OBRAS
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8838
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: TRUA VEREADOR ROBERTO MACHADO LOPES Nº 54 B.
BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA
DATA: 14/09/2026
NOTIFICADO - SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 – CÓDIGO DE OBRAS
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8902
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROBERTO MACHADO LOPES Nº 10.
BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA
DATA: 14/09/2026
NOTIFICADO - SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 – CÓDIGO DE OBRAS
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8901
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: FRANCISCO GONÇALVES ALVES
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE

CASTRO Nº 255.

BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA

DATA: 14/09/2026

NOTIFICADO – FICA CIENTE ALVARÁ 1421/2021 ENCONTRA-SE COM PRAZO DE EXECUÇÃO VENCIDO . DEVERA PROVIDENCIAR RENOVAÇÃO DE ALVARÁ.
PRAZO DE DEFESA 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8701
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: KETHELIN DOS REIS FERREIRA BRANDÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ITAGUAÍ S/Nº.
BAIRRO: BANQUETA
NOTIFICADO - SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 ,FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 94 DA MESMA LEI.
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8697
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: SANDRO
ENDEREÇO: RUA ELIE AFIF S/Nº.
BAIRRO: BANQUETA
NOTIFICADO - DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR SENDO EDIFICADA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS DESTA PREFEITURA,CONFORME ARTIGO 94 INCISO II DA LEI 4512/2025.
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8703
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA DA CEDAE S/Nº(SÍTIO DAS OLIVEIRAS).
BAIRRO: BANQUETA
NOTIFICADO - SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 ,FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 94 DA MESMA LEI.
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 9957
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: DMS 2001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ENDEREÇO: CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE , LOTE 23 A 26.
BAIRRO: SANTA RITA
NOTIFICADO – ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE (24)3377-8754 PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA.
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO 3865
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: JARDEL ANTUNES DA CRUZ
ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS S/Nº.
BAIRRO: SANTA RITA
NOTIFICADO – FICA CIENTE DA APREENSÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE(PLACA) INSTALADA EM LOTE IRREGULAR, CONFORME ARTIGO 161,V LEI COMPLEMENTAR 23/2025-PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADI -4803
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: ODORICO CONCEIÇÃO M. DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO LINO S/Nº.
BAIRRO: JACUECANGA
DATA: 16/09/202.6
LEI ART.91 DA LEI: 4512/2025
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE INTERDIÇÃO

NUMERO ADI -1166
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: FRANCISCO
ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS S/Nº..
BAIRRO: SANTA RITA
DATA 10/09/202.6
LEI: ART.91 DA LEI 4512/2025
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE INTERDIÇÃO

NUMERO ADI -1165
REFERÊNCIAS INFLAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PROJETADA S/Nº
BAIRRO: BRACUÍ
DATA: 10/09/202.6
LEI ART.91 DA LEI 4512/2025
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação do Termo Aditivo 008 ao Contrato 151/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2273, de 30 de dezembro de 2025, páginas 23 à 24.

ONDE SE LÊ:

“TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 005 AO CONTRATO Nº 151/2023.”

LEIA-SE:

“TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 008 AO CONTRATO Nº 151/2023.”

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MVT EDUCAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 020/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O aditamento quantitativo corresponde a R\$ 373.423,00 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais) ao valor total do contrato, fruto das readequações no projeto inicial que consubstanciou o referido instrumento, atualizando o valor global do contrato para R\$ 2.336.249,00 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261599 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.1567.339030, Vínculo: 15730000, Empenho nº 953, de 10/09/2026, no valor de R\$ 373.423,00 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 400/FME/2026, de 04/09/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MVT EDUCAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 020/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo quantitativo do Contrato nº 020/2026, equivalente a um acréscimo financeiro de 19,02% do valor inicial atualizado do contrato, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 400/FME/2026, de 04/09/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O aditamento quantitativo corresponde a R\$ 373.423,00

(trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais) ao valor total do contrato, fruto das readequações no projeto inicial que consubstanciou o referido instrumento, atualizando o valor global do contrato para R\$ 2.336.249,00 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261599 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.1567.339030, Vínculo: 15730000, Empenho nº 953, de 10/09/2026, no valor de R\$ 373.423,00 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 400/FME/2026, de 04/09/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 240 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 208/2026, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.013/2026, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa ARAGÃO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, firmado em 15 de setembro de 2026, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a gestão do contrato nº 208/2025, processo SEI-2025-07002898, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arquitetura ou Engenharia para Elaboração de Projeto Básico e Executivo para Acessibilidade, de 22 das 99 (noventa e nove) Unidades, discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, pertencentes e/ou administradas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

do município de Angra dos Reis – SEJIN

Art. 2º. Fica designado o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula 30.784, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES/SFI

(05/08, 12/08, 19/08 E 26/08 – 2026)

1 – RECORRENTE: Angra dos Reis Marina Clube – PROCESSO: SEI 2026-10000056 – SÚMULA 031/2026 – RELATOR: Alexandre Alves Simas Gonçalves Bandeira – RECURSO: Ofício Conforme o Decreto nº 14.650, de 31 de março de 2026, que altera o art. 22 do Decreto nº 13.689, de 15 de agosto de 2024 do RICMC, a sessão de julgamento deverá ocorrer na segunda sessão plenária posterior à distribuição do processo, sendo a sessão imediatamente posterior destinada à análise, estudo, discussão e ponderações acerca do processo e assunto relacionado. O processo em tela será a pauta da sessão do dia 12/08/2026.

2 - RECORRENTE: Angra dos Reis Marina Clube – PROCESSO: SEI 2026-10000056 – SÚMULA 032/2026 – RELATOR: Alexandre Alves Simas Gonçalves Bandeira – RECURSO: Ofício O Relator fez considerações sobre o processo e solicitou vista dos autos pelo prazo regimental, nos termos do art. 22, § 2º, do RICMC.

3 - SÚMULA 033/2026 – Os Conselheiros e o Presidente discutiram alguns pontos relativos às deliberações administrativas constantes no Regimento Interno do CMC.

4 –SÚMULA 034/2026 – Foram analisadas pelos Conselheiros e

pelo Presidente as deliberações administrativas do Regimento Interno do CMC. Após a devida análise e discussão, foram promovidas as alterações pertinentes, ficando o texto consolidado para posterior encaminhamento ao Secretário de Finanças.

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE DO CMC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 21/2026/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1711/2024. Publicada em 10 de outubro de 2024, na edição 1983 no Boletim do município de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI, para exercer a gestão do Processo SEI-2026-16000909, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes destinados à manutenção corretiva do equipamento de pintura viária, em atendimento a demanda da Secretaria de Segurança pública – SSP/SEOPM.

Art. 2º. Fica designado o servidor Ronaldo Pereira Gomes, Matrícula nº 276, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Andre Luis de Almeida Porto, matrícula nº 20826, para exercer a suplência da fiscalização.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, a alteração qualitativa dos serviços e a inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD no Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 106, 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/08/2026 e término em 28/08/2027.

INCLUSÃO CLÁUSULA SERVIÇOS: Fica incluída a ampliação dos seguintes serviços: 01(um) profissional técnico presencial e exclusivo, na função de Analista de Suporte e Manutenção; implantação de conectividade via internet stelital (Starlink) para 13 (treze) equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto instalados em localidades com limitação ou inexistência de acesso à internet da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA: O suporte técnico presencial terá custo mensal de R\$ 13.895,33 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) e a conectividade via internet satelital para as 13 unidades terá o custo mensal de R\$ 6.200,35 (seis mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos), totalizando um acréscimo mensal de R\$ 20.095,68 (vinte mil e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) ao Contrato.

VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 1.297.136,16 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 108.094,68 (cento e oito mil e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2284, Código de despesas 339039; Ficha nº 20260139; Fonte de Recurso 15000000; e Nota de Empenho nº 2887, de 25/08/2026, no valor de R\$282.813,40 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).

INCLUSÃO: Fica incluída a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA no Contrato de Prestação de Serviços 173/2024, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)”

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a CONTRATADA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) A CONTRANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal ID 01487418, constante do processo administrativo nº SEI – 2025-01006977.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA
PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 018/2026.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 018/2026, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2388, de 01 de ju-

lho de 2026, que criou Comissão para realização de auditoria na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 018/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28/09/2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/SSA Nº 0227 /2026

INSTITUI COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES RELATIVAS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL OBJETO DO PROCESSO TCE-RJ Nº 215.990-8/25, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente e,

CONSIDERANDO a Tomada de Contas Especial, instaurada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em cumprimento ao Acórdão nº 100349/2023-PLENV1, proferido nos autos do Processo TCE-RJ nº 231.358-0/20, que tratou de Denúncia referente a supostas irregularidades praticadas no âmbito da Municipalidade, relacionadas a contratações emergenciais efetivadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que através de referida decisão foi determinado o prosseguimento da apuração relacionada às contratações emergenciais realizadas no contexto da pandemia da COVID-19, especialmente quanto à eventual existência de prejuízo ao erário, sua quantificação e demais elementos necessários à sua conclusão, fosse examinada no âmbito da Tomada de Contas Especial nº 215.990-8/25;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas

do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 215.990-8/325, para o aprimoramento da instrução da Tomada de Contas Especial, mediante a apresentação de informações, documentos e relatórios complementares relativos aos processos administrativos nº 2020006224, 2020006238, 2020006239, 2020006077, 2020006605, 2020006029, 2020006128 e 2020009051;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de levantamentos complementares, inclusive quanto à metodologia utilizada, serviços e itens analisados, quantidades, valores unitários, pesquisa de preços, eventuais diferenças de preços, pagamentos realizados e respectivas datas, bem como a necessidade de análise técnica quanto à economicidade das aquisições objeto da Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de localização, reunião, conferência e sistematização da documentação e das informações necessárias ao atendimento da determinação do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na estrutura administrativa municipal e a necessidade de recomposição da equipe responsável pela realização dos levantamentos, diante da indisponibilidade, junto às atuais unidades administrativas, de parte dos servidores que participaram da instrução originária da Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada instrução processual, segregação das funções e atribuição formal de responsabilidades para a execução das providências complementares determinadas pelo Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR Comissão específica para realizar os levantamentos, diligências, análise documental e demais providências necessárias ao cumprimento das determinações constantes do Processo TCE-RJ nº 215.990-8/25, relacionadas ao prosseguimento da Tomada de Contas Especial instaurada pela através do Processo TCE-RJ nº 231.358-0/20.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Nathália de Paula Diniz – Secretaria de Saúde – Matrícula nº 34186

MEMBROS:

Alexandre Alexandre Milczanowski Ribeiro – Secretaria de Proteção e Defesa Civil – Matrícula 11752

Cristiane da Silva Costa – Secretária de Saúde – Matrícula 11641
Juliana Challub Martins – Procuradoria Geral – Matrícula 29606

Art. 3º – Compete à Comissão, sem prejuízo de outras providências necessárias à adequada instrução dos autos:

I – proceder ao levantamento e à organização da documentação relacionada aos processos administrativos abrangidos pelo Processo TCE-RJ nº 215.990-8/25;

II – realizar as diligências necessárias junto aos setores e unidades administrativas competentes para obtenção das informações e documentos pertinentes;

III – elaborar ou promover a elaboração dos levantamentos e relatórios complementares determinados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

IV – identificar e sistematizar as informações relativas aos objetos contratados, quantidades, valores, pesquisas de preços, pagamentos efetuados e demais elementos necessários à instrução;

V – promover, quando cabível, a análise técnica da economicidade das contratações objeto da Tomada de Contas Especial, especialmente quanto aos processos administrativos nº 2020006128 e 2020009051;

VI – juntar aos autos os documentos comprobatórios pertinentes às informações apresentadas;

VII – registrar as diligências realizadas e, quando não localizada determinada informação ou documentação, consignar nos autos as providências adotadas para sua localização e as razões de sua eventual indisponibilidade;

VIII – elaborar relatório conclusivo das providências realizadas, com a indicação dos documentos e informações obtidos, das diligências efetuadas e das questões que eventualmente permaneçam pendentes de esclarecimento.

Art. 4º – A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário, o apoio técnico dos setores competentes da Administração Municipal, especialmente nas matérias de natureza contábil, financeira, econômica, administrativa ou técnica que demandem conhecimento especializado.

Art. 5º – O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da autoridade competente, quando necessário à conclusão das diligências.

Art. 6º – A presente Portaria tem por finalidade específica promover a complementação da instrução da Tomada de Contas Especial já instaurada em atendimento às determinações constantes do Processo TCE-RJ nº 215.990-8/25, não implicando instauração de nova Tomada de Contas Especial sobre os mesmos fatos.

Art. 7º – Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão apresentará o devido Relatório de Auditoria à Controladoria Geral do Município.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE